O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1°. As obras do Campus Universitário Francisco Negrão de Lima deverão motivar o aumento de interêsse dos alunos da Faculdade de Engenharia, sobretudo os do Curso de Engenharia Civil, por se concentrarem em área reconhecida como de treinamento adequado.

Art. 2º. O Superintendente de Obras Universitárias, de acôrdo com os critérios que o Diretor da Faculdade de Engenharia estabelecer, fica autorizado a franquear aos alunos da referida unidade o conhecimento de tôdas as práticas desenvolvidas nas obras de construção do Campus Universitário Francisco Negrão de Lima.

Parágrafo único. O Superintendente designará um representante qualificado para pormenorizar aos estudantes da Faculdade de Engenharia os esclarecimentos que lhes sejam úteis.

Art. 3°. O Diretor da Faculdade de Engenharia, em harmonia com o Conselho de Assessoramento da unidade, prescreverá estágios, com validade curricular, que envolvam os ensinamentos recebidos pelos alunos no Campus Universitário Francisco Negrão de Lima,

Parágrafo único. Os estágios previstos obedecerão às prescrições que forem formalizadas pelo Departamento de Engenharia Civil da unidade referida neste artigo ou, em conjunto, pelos professôres do respectivo Curso.

Art. 4°. Os professôres do Curso de Engenharia Civil, quando em cumprimento dos estágios preconizados no artigo anterior, deverão acompanhar seus alunos ao Campus Universitário Francisco Negrão de Lima e orientá-los, no local, com os ensinamentos práticos ali concentrados.

Art. 5°. O Reitor estimulará a valorização dos estágios mencionados nos artigos anteriores com as medidas que lhe forem alvitradas pelo Diretor da Faculdade de Engenharia.

Parágrafo único. Serão instituídos três prêmios, como forma de estímulo, a serem concedidos aos três alunos do Curso de Engenharia que apresentarem os melhores trabalhos relativos à análise técnica das obras em execução no Campus Universitário Francisco Negrão de Lima.

Art. 6°. Os prêmios previstos no artigo anterior serão distribuídos de acôrdo com os critérios a serem submetidos ao Reitor pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, ouvido o respectivo Conselho de Assessoramento.

Parágrafo único. Os prêmios terão os nomes do Prof. João Cordeiro da Graça Filho, primeiro e saudoso Diretor da Faculdade de Engenharia, do Prof. Felippe dos Santos Reis, antigo Diretor da unidade e Emérito da U.E.G., e do atual Diretor, Prof. Paschoal Villaboim Filho.

Art. 7°. Éste Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 4 de janeiro de 1971.

João Lyra Filho